



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

ATO Nº 002/23, de 13 de fevereiro de 2023.

O **Presidente da Câmara Municipal de Coreaú**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 29, do Regimento Interno da Casa, modificado pela Resolução nº 004/21, de 14 de junho de 2021.

Considerando o período carnavalesco que se inicia no final da corrente semana, vê-se que os preparativos de deslocamento, viagens e congêneres já se darão, fortemente, a partir do período noturno desta sexta-feira(dia 17). Razão pela qual, tendo por objetivo a regular execução dos trabalhos internos da Casa, visando antecipar a feitura de serviços e ordens necessárias (devido ao feriado prologando do período momesco), que só poderão ser executados depois realizada a última sessão do mês. Necessário se faz que seja antecipado o horário da sessão que seria realizada nesta sexta-feira(dia 17), do período da noite para o período da manhã do mesmo dia, ou seja, das 19:00h(noite) para 09:00h(manhã).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **prefixada**, na forma abaixo, o **horário** da segunda **Sessão Ordinária** do **mês de fevereiro de 2023**, antecipando do período da noite para manhã, mantido a mesma data.

FEVEREIRO/2023

2ª Sessão Ordinária.....17/02/2023 - Horário: 09:00h(manhã)

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 13 de fevereiro de 2023.*

MANOEL FILHO DE AGUIAR
PRESIDENTE DA CÂMARA